



SENADO FEDERAL

OFÍCIO

Nº S/64, DE 2015
(Nº 21/2015, NA ORIGEM)

PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

OS PROCURADORES-GERAIS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem o art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006, em complemento ao §1º do art. 130-A da Constituição Federal, proclamam eleitos os seguintes membros para as 03 (três) vagas destinadas ao Ministério Público dos Estados no Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2015/2017:

- 1- MP-MT – MARCELO FERRA DE CARVALHO**
- 2- MP-RR – FÁBIO BASTOS STICA**
- 3- MP-SE - ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**

Ao ensejo, apresento-lhe minhas respeitadas saudações.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eduardo de Lima Veiga', with a long horizontal stroke extending to the right.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul,
Presidente do CNPG.



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Lista de Presença
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, 23-março 2015

13/04/15

ESTADO	NOME	ASSINATURA
AC	OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO – Procurador-Geral de Justiça	
AL	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ – Procurador-Geral de Justiça	
AP	ROBERTO DA SILVA ALVARES – Procurador-Geral de Justiça	
AM	CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO – Procurador-Geral de Justiça	
BA	MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL – Procurador-Geral de Justiça	
CE	ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO – Procurador-Geral de Justiça	
DF	LEONARDO ROSCOE BESSA – Procurador-Geral de Justiça	
ES	EDER PONTES DA SILVA – Procurador-Geral de Justiça	
GO	LAURO MACHADO NOGUEIRA – Procurador-Geral de Justiça	



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS



Lista de Presença
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, 23 de março de 2015

ESTADO	NOME	ASSINATURA
MA	REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA – Procuradora-Geral de Justiça	
MT	PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – Procurador-Geral de Justiça	
MS	HUMBERTO DE MATOS BRITTES – Procurador-Geral de Justiça	
MG	CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT – Procurador-Geral de Justiça	
PA	MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES – Procurador-Geral de Justiça	
PB	<i>Marcos Antonio Ferreira das Neves</i> BERTRAND DE ARAÚJO ASFORA – Procurador-Geral de Justiça	
PR	GILBERTO GIACÓIA – Procurador-Geral de Justiça	



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS

PE	CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA - Procurador-Geral de Justiça	
PI	ZÉLIA SARAIVA LIMA - Procuradora-Geral de Justiça	

Lista de Presença
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, 23 de março de 2015

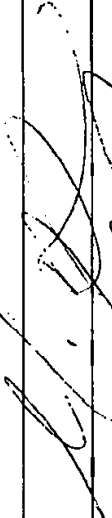
ESTADO	NOME	ASSINATURA
RJ	MARFAN MARTINS VIEIRA - Procurador-Geral de Justiça	
RN	RINALDO REIS LIMA - Procurador-Geral de Justiça	
RS	EDUARDO DE LIMA VEIGA - Procurador-Geral de Justiça, Presidente do CNPG	
RO	HÉVERTON ALVES DE AGUIAR - Procurador-Geral de Justiça	
RR	ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES - Procuradora-Geral de Justiça	
SC	LIO MARCOS ^{Sandra} de ^{de} Aguiar ^{Aguiar} - Procurador-Geral de Justiça	

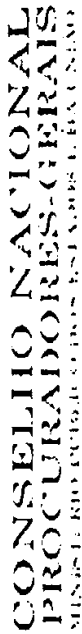


CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SP	MARCIO FERNANDO ELIAS ROSA –Procurador-Geral de Justiça	
SE	JOSÉ RONY SILVA ALMEIDA – Procurador-Geral de Justiça	
TO	CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA –Procurador-Geral de Justiça	

Lista de Presença
Reunião Ordinária do CNPG
Brasília, 23 de março de 2015

ESTADO	NOME	ASSINATURA
MPM	MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA – Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público Militar	
MPT	LÚIS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO – Procurador-Geral do Trabalho	
ASSESSORIA CNPG	RICARDO ALBERTON DO AMARAL – Secretário-Executivo do CNPG	
	LILIAN MOREIRA PINHO – Assessora Internacional do CNPG	

[illegible]



CONSELHO NACIONAL
PROCURADORES-GERAIS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO-
CNPG – 13-04-2015

ATA 04/2015

1 Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às treze horas, na sala do Egrégio
2 Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Brasília-DF, em
3 Reunião conjunta especialmente convocada e realizada para formação de lista tríplice para o
4 Conselho Nacional do Ministério Público, os membros do Conselho Nacional de Procuradores-
5 Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, estiveram presentes os
6 Excelentíssimos (as) Senhores (as): Dr. Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça do
7 Estado do Rio Grande do Sul e Presidente do CNPG; Dr. Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto,
8 Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre; Dr. Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Procurador-
9 Geral de Justiça do Estado de Alagoas; Dr. Roberto da Silva Alvares, Procurador-Geral de Justiça
10 do Estado do Amapá; Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, Procurador-Geral de Justiça do Estado do
11 Amazonas; Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia; Dr.
12 Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado, Procurador-Geral de Justiça do Estado do
13 Ceará; Dr. Leonardo Roscoe Bessa, Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal; Dr. Eder
14 Pontes da Silva, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo; Dr. Lauro Machado
15 Nogueira, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás; Dra. Regina Lúcia de Almeida Rocha,
16 Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Maranhão; Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,
17 Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso; Dr. Humberto de Matos Brittes,
18 Procurador-Geral de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul; Dra. Élide de Freitas Rezende,
19 Representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; Dr. Marcos Antonio
20 Ferreira das Neves, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Pará; Dr. Nelson Antonio
21 Cavalcante Lemos, Representando o Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba; Dr.
22 Gilberto Giacoia, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná; Dr. Carlos Augusto Arruda
23 Guerra de Holanda, Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco; Dra. Carmelina Maria
24 Mendes de Moura, Representando a Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí; Dr. Marfan
25 Martins Vieira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Dr. Rinaldo Reis Lima,
26 Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte; Dr. Héverton Alves de Aguiar,
27 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia; Dra. Elba Christine Amarante de Moraes,
28 Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Roraima; Dr. Sandro José Neis, Procurador-Geral de
29 Justiça do Estado de Santa Catarina; Dr. Marcio Fernando Elias Rosa, Procurador-Geral de Justiça
30 do Estado de São Paulo; Dr. José Rony Silva Almeida, Procurador-Geral de Justiça do Estado do
31 Sergipe; Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
32 Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza, Procurador-Geral da Justiça Militar; Dr. Luis Antônio
33 Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho; Dr. Rodrigo Janot de Barros, Procurador-Geral
34 da República e Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Dr. Marcelo Ferra de
35 Carvalho, Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público; Dr. Ricardo Alberton do
36 Amaral, Secretário-Executivo do CNPG. **INICIADOS OS TRABALHOS:** Aberta a reunião,
37 devidamente presidida pelo Dr. Luis Antônio Camargo de Melo, Procurador-Geral do Trabalho,
38 passou-se à eleição dos nomes para as 3 vagas do Conselho Nacional do Ministério Público. No

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PROCURADORES-GERAIS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO -
CNPG – 13-04-2015**

ATA 04/2015

1 primeiro escrutínio, foi eleito o Dr. Marcelo Ferra de Carvalho, com 23 votos. No segundo
2 escrutínio foi eleito o Dr. Orlando Rochadel Moreira, com 16 votos. No terceiro escrutínio houve
3 empate entre os candidatos Lio Marcos Marin e Fábio Bastos Stica, com 14 votos cada. Realizado
4 um quarto escrutínio de desempate, onde só eram votáveis os dois candidatos empatados, foi
5 eleito o Dr. Fábio Bastos Stica com 15 votos. Passada a eleição, a reunião do CNPG passou a ser
6 comandada pelo seu Presidente Eduardo de Lima Veiga. Passada a palavra ao Dr. Rodrigo Janot
7 Monteiro de Barros, este apresentou uma campanha publicitária de combate à corrupção, a qual
8 terá lançamento conjunto no início de maio. O objetivo da campanha é demonstrar que há um
9 importante movimento dos MPs no combate à corrupção, convidando a sociedade para fazer parte
10 deste processo. As peças foram criadas especialmente para veiculação via web, com vídeos e
11 imagens, além de folheteria. Segundo o Procurador-Geral de República, todo o material estará
12 disponível aos MPs, permitindo que cada unidade imprima sua identidade à campanha e faça
13 parcerias com demais instituições em seus Estados. Após apresentação, foi sugerida assinatura de
14 um termo de cooperação entre o CNPG e MPF para adesão e divulgação da referida campanha,
15 proposta aprovada por unanimidade pelos presentes. O terceiro item da pauta – apreciação do
16 pacote legislativo anticorrupção – foi deixado para apreciação na próxima reunião, que ficou
17 agendada para o dia 27 de abril, na sede do MPM, em Brasília. Por fim, eu, Ricardo Alberton do
18 Amaral, Secretário-Executivo do CNPG, lavrei esta ata, a qual vai assinada por mim e pelos
19 integrantes do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos
20 Estados e da União presentes.

CURRICULUM VITAE

FÁBIO BASTOS STICA

1. OBJETIVO

- Atendimento ao art. 383, I, a, 1 e 2, do Regimento Interno do Senado Federal da República, para análise, sabatina junto à CCJ e posterior apreciação do Plenário, para composição do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

2. DADOS PESSOAIS

Data de nascimento: 09.04.1967

Local: São Mateus do Sul - PR

Estado civil: Casado

Profissão: Procurador de Justiça

Carteira de Identidade nº: 41938552 – SSP/PR

CPF nº 716558839/68

Título de Eleitor: 1878902658

Endereço: Rua do Jambreiro, 482 **Bairro:** Caçari

CEP: 69307-420

Telefone Com: 95-3621-2900

Celular: 95-98114-5527

Filiação: José Stica Filho e Marília Bastos Stica

Local de Trabalho: Ministério Público do Estado de Roraima - MPRR

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO

- **Superior Completo** – Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, obtendo o grau em JAN/92;
- **Pós-Graduação *Stricto Sensu*** – Mestre em Direito das Relações Sociais – Sub-área Direito Penal) – PUC-SP/2011.

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2013/2015 – Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima;
- 2011/2013 - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima;

- 2009/2011 – Conselheiro do Conselho Superior do MPRR;
- 2008/2009 - Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Roraima;
- 2005/2007 – Conselheiro do Conselho Superior do MPRR;
- 2005/2007 – Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Roraima;
- 2003/2005 – Conselheiro do Conselho Superior do MPRR;
- 2003/2005 – Secretário Geral do Ministério Público do Estado de Roraima;
- 2001/2003 - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima;
- 1999/2001 - Procurador-Geral de Justiça do Estado de Roraima;
- 1995/1997 – Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima;
- 1995/1997 – Conselheiro do Conselho Superior do MPRR;
- 1995 - Promovido ao cargo de Procurador de Justiça, pelo critério de antiguidade;
- 1992/1995 – Promotor de Justiça com atuação na Comarca de Boa Vista;
- 1992 – Promotor de Justiça com atuação na Comarca de Caracará;
- 1992 – Ingresso na Carreira do Ministério Público como Promotor de Justiça Substituto.

5. OUTRAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

- 2012/2014 - Vice-Presidente para a região Norte do Conselho Nacional Procuradores - Gerais – CNPG;
- 2011 – Presidente da Comissão do VIII Concurso Público do Ministério Público do Estado de Roraima, para provimento de vagas ao Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima;
- 2001 – Presidente da Comissão do V Concurso Público do Ministério Público do Estado de Roraima, para provimento de vagas ao Cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima.

6. ATIVIDADES DOCENTE

- 2004/2005 – Professor de Direito Penal na Faculdade Cathedral de Ensino Superior;
- 2004.1 – Professor de Noções Básicas de Direito Processual Penal – ISSEC;

- 1994/1995 – Professor de Direito Penal e Direito Comercial na Universidade Federal de Roraima – UFRR.

7. PUBLICAÇÃO

"A Potencial Consciência da Ilcitude e o Povo Yanomami", dissertação defendida no Curso de Mestrado da PUC/SP, em 09 de novembro de 2010, acessível em <http://www.dominipublico.gov.br/download/teste/arqs/cp151640.pdf>

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO BASTOS STICA**, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador de RG 4.193.855-2 (SSP/PR) e CPF 716.558.839-68, eleito pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) para ocupar uma das vagas destinadas aos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em atendimento ao disposto no artigo 383, "b", I, do Regimento Interno do Senado Federal, Resolução 93/70, **D E C L A R O** não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público do Estado de Roraima, bem como de qualquer pessoa que direta ou indiretamente exerça qualquer atividade em face da referida Instituição, a qual pertença.

Outrossim, **D E C L A R O** não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente documento.

Boa Vista, 18 de maio de 2015.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO BASTOS STICA**, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador de RG 4.193.855-2 (SSP/PR) e CPF 716.558.839-68, eleito pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) para ocupar uma das vagas destinadas aos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em atendimento ao disposto no artigo 383, "b", 4, do Regimento Interno do Senado Federal, Res. 93/70, **D E C L A R O** não responder e nem ter sido condenado em nenhum Processo Administrativo Disciplinar, bem como, não ser investigado e nem ter sido condenado na esfera criminal.

Outrossim, **D E C L A R O** figurar como autor em Ação Ordinária/Obrigações nº 0716183-70.1998.8.26.0100, movida contra KS Adventure Viagens e Turismo Ltda, aguardando apenas manifestação das partes sobre os cálculos efetuados pelo Contador, em trâmite na 23ª Vara Cível, na Comarca de São Paulo-SP; figurar como Requerido (esposa) na Ação de Desapropriação, sob o nº 1006509-77.2014.8.26.0053, movida pela Prefeitura de São Paulo, em trâmite na 23ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, aguardando expedição de Alvará para levantamento; figurar como embargado, nos Embargos Infringentes nº 0000497-76.2015.8.23.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, tendo como parte contrária Neudo Campos Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente documento.

Boa Vista, 18 de maio de 2015.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, do Ministério Público do Estado de Roraima, Dra. Elba Christine Amarante Moraes, **DECLARA** para os devidos fins, que o Dr. **FÁBIO BASTOS STICA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.193.855-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 716.558.839-68, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, durante a sua gestão frente a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, nos biênios 2011/2013 e 2013/2015, atuou em processos judiciais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e nos Tribunais Superiores.

Declaro, ainda, que atualmente, como Procurador de Justiça, atua junto a 1ª Procuradoria de Justiça Criminal do Ministério Público roraimense.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

Boa Vista, 18 de maio de 2015.


ELBA CHRISTINE AMARANTE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO BASTOS STICA**, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador de RG 4.193.855-2 (SSP/PR) e CPF 716.558.839-68, eleito pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) para ocupar uma das vagas destinadas aos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em atendimento ao disposto no art. 383, "b", 2, do Regimento Interno do Senado Federal, Res. 93/70, **D E C L A R O** não ser e nem ter sido, sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidade não governamental.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente documento.

Boa Vista, 18 de maio de 2015.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO BASTOS STICA**, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador de RG 4.193.855-2 (SSP/PR) e CPF 716.558.839-68, eleito pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) para ocupar uma das vagas destinadas aos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em atendimento ao disposto no art. 383, "b", 3, do Regimento Interno do Senado Federal, Res. 93/70, **D E C L A R O** estar em situação fiscal regular, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente documento.

Boa Vista, 18 de maio de 2015.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO BASTOS STICA
CPF: 716.658.839-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:47:56 do dia 22/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2015.

Código de controle da certidão: 67F1.141F.7D84.8E80

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
71655883968

NOME/RAZÃO SOCIAL
FABIO BASTOS STICA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativas a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados. Ressalva-se pois, o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2001.

Data Emissão: 22/05/2015

Validade: 20/08/2015

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR: <http://www.sefaz.rr.gov.br/>

Cod. Autenticação: 0355E1

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, não deverão admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001752/2015

Nome/Razão Social: **FABIO BASTOS STICA**
CPF/CNPJ: **716.558.839-68**
Endereço: **RUA DO JAMBEIRO, 482**
CAÇARI - BOA VISTA - RR 69307420

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/05/2015 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **20/08/2015**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **8100000263750000013969090001752201606221**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO BASTOS STICA**, brasileiro, casado, Procurador de Justiça, portador de RG 4.193.855-2 (SSP/PR) e CPF 716.558.839-68, eleito pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE) para ocupar uma das vagas destinadas aos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em atendimento ao disposto no art. 383, "b", 5, do Regimento Interno do Senado Federal, **D E C L A R O** ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, nas condições de Procurador-Geral de Justiça e de Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, oficiando em inúmeros processos juntamente ao Tribunal de Justiça estadual e, eventualmente, perante os Tribunais Superiores.

Outrossim, **D E C L A R O** não ter participado de conselhos de administração de empresas estatais e nem ter ocupado qualquer cargo em agências reguladoras.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente documento.

Boa Vista, 18 de maio de 2015.

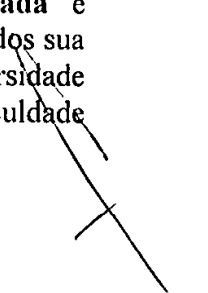
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO SENADO
FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.**

FÁBIO BASTOS STICA, brasileiro, casado, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, portador de RG 4.193.855-2 (SSP/PR) e CPF 716.558.839-68, eleito pelo Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), para concorrer a uma das vagas destinadas aos Ministérios Públicos Estaduais no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em atendimento ao disposto no art. 383, "c", do Regimento Interno do Senado Federal, Resolução 93/70, vem reafirmar sua intenção em ocupar uma das vagas destinadas aos Ministérios Públicos dos Estados junto ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, por entender possuir a **experiência profissional** adequada e necessária para o nobilíssimo cargo, eis que já ocupou diversos cargos dentro do Ministério Público do Estado de Roraima, onde, por 04 (quatro) vezes, foi Procurador-Geral de Justiça (1999-2001; 2001-2003; 2011-2013 e 2013-2015); 01 (uma) vez Corregedor-Geral (1995-1997); 03 (três) vezes Secretário Geral (2003-2005; 2005-2007; 2008-2009) e, 04 (quatro) vezes Conselheiro eleito para Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima (1995-1997; 2003-2005; 2005-2007; 2009-2011), tendo ainda, presidido dois Concursos para Ingresso na Carreira de Promotor de Justiça Substituto do Estado de Roraima (2001 e 2011).

Em âmbito nacional, no ano de 2013, o postulante foi eleito Vice Presidente do Conselho Nacional de Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – Região Norte (CNPGE), tendo por diversas vezes presidido as reuniões daquele colegiado.

No que tange a sua **formação técnica adequada e afinidade intelectual**, soma-se aos cargos ocupados anteriormente discriminados sua experiência docente, tendo sido o postulante Professor concursado na Universidade Federal do Estado de Roraima (UFRR) e Professor contratado da Faculdade Cathedral, em ambas lecionando no Curso de Direito.



Ainda na área acadêmica, o postulante é detentor do título de Mestre em Direito: Direito das Relações Sociais, obtido no ano de 2011, no Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, obtendo a nota 10 (dez), defendendo sua dissertação com o título “A Potencial Consciência da Ilícitude e o Povo Yanomami”, a qual pode ser acessada através do site: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp151640.pdf>.

Quanto ao critério **moral**, embora com a dificuldade imposta pelo fato de falar sobre si mesmo, só pode o postulante afirmar ser pessoa de conduta ilibada e irrepreensível comportamento na sociedade local, tendo recebido várias comendas em seu Estado, dentre as quais destaca-se a Medalha de Gestor Padrão, agraciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Medalha Ottomar de Souza Pinto, Comenda ofertada pela Casa Militar do Estado de Roraima e Medalha do Mérito do Ministério Público do Estado de Roraima, conferida pelos relevantes serviços prestados à Instituição.

Desta forma, por acreditar estar habilitado para o exercício do cargo de Conselheiro Nacional do Ministério, preenchendo os critérios de experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral, nos termos da alínea *c*, do artigo 383, é que o signatário submete seu nome a esse respeitável Senado Federal para os procedimentos afetos à apreciação da escolha de autoridades, conforme determina o artigo 52, III, *f*, da Constituição Federal, na forma regulamentada pelo artigo 383, do Regimento Interno dessa Augusta Casa Legislativa.

Boa Vista, 18 de maio de 2015.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador de Justiça

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no **DSF**, de 26/5/2015

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 12339/2015